



GAL-ACAPORAMA

PRODERAM 2020

Critérios de seleção de operações

Aprovado na 2ª Assembleia Geral dos Parceiros Locais de 22 de agosto de 2016 ✓



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO EUROPEU AGRÍCOLA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
A Europa Investe nas Zonas Rurais

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Introdu o:

Para a elabora o dos cr terios de sele o de opera o M19.2, abordagem LEADER do GAL ACAPORAMA, foram tidos em considera o a legisla o abaixo.

Regulamento (UE) n.  1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro, que estabelece as disposi es gerais sobre os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);

Regulamento (UE) n.  1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro, respeitante ao apoio ao Desenvolvimento Rural pelo Fundo Europeu Agr cola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Decreto-Lei n.  137/2014, de 12 de Setembro, que estabelece o modelo de governa o dos fundos europeus estruturais e de investimento para o per odo 2014-2020;

Decreto-Lei n.  159/2014, de 27 de Outubro, que estabelece as regras gerais de aplica o dos programas operacionais (PO) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelos FEEI para o per odo de 2014-2020, designadamente o estabelecido no artigo 17.  quanto   aplicabilidade dos cr terios de sele o;

Programa de Desenvolvimento Rural da Regi o Aut noma da Madeira, t m designado por PRODERAM 2020, foi aprovado formalmente pela Comiss o Europeia atrav s da Decis o C (2015) 853 final, de 13 de Fevereiro;

Decreto Legislativo Regional n. 4/2015/M, de 01 de Julho, que define as condi es de aplica o do Programa de Desenvolvimento Rural da Regi o Aut noma da Madeira - PRODERAM 2020;

PDR 2020 que prev  na sua estrutura uma medida para o Apoio ao desenvolvimento local de base comunit ria (DLBC) LEADER (Artigo 35.  do Regulamento EU 1305/2013).

Atrav s da implementa o de estrat gias de desenvolvimento rural e da integra o de inova es, atrav s da atua o dos Grupos de A o Local (GAL) pretende-se contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento local regional. A a o dos GAL e em particular, da ACAPORAMA, refor ar  para o seu territ rio da abordagem LEADER a coer ncia das interven es e potenciar  a cria o de sinergias entre as medidas a aplicar e os diferentes atores de desenvolvimento local.

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Medidas, sub medidas e a es previstas na EDL da ACAPORAMA:

- **M19.2.1-Apoios  s atividades n o agr colas em zonas rurais.**
 - i) - Diversifica o de Atividades n o Agr colas
 - ii) - Cria o e reestrutura o de neg cios em meio rural
 - iii) – Apoio a atividades tur sticas

- **M19.2.2- Apoio aos servi os b sicos para a popula o rural.**
 - i) – Refor o dos servi os b sicos para popula es rurais
 - ii) – Recupera o e valoriza o do Patrim nio Rural
 - iii) - infraestruturas coletivas de pequena escala.

- **M19.2.3- Apoio   Coopera o para o desenvolvimento local (a es de coopera o entre agentes econ micos da ZI).**

- **M19.2.4-Forma o e informa o de agentes de desenvolvimento local (Artigo 14 ).**

A sele o de projectos para atribui o de apoio, ter  em considera o os pontos abaixo:

- Cumprimento das condi es de acesso e elegibilidade da opera o definidos pelos regulamentos comunit rios, da aplica o e regulamenta o regional e da Estrat gia Local de Desenvolvimento (EDL) da ACAPORAMA.
- An lise em que medida o projecto contribui para a estrat gia local em particular na complementaridade com outras a es de car cter local.
 - Dever o ir de encontro  s prioridades e aos indicadores de resultados e de realiza o definidos na EDL.
 - Demonstra o do car cter de inova o e de que forma contribui para a valoriza o do tecido econ mico local.

Poder o ser solicitados aos parceiros locais pareceres de car cter n o vinculativo que permitam aferir essa complementaridade.

- Aplica o de crit rios normalizados na sele o de opera es, como por exemplo, a cria o de emprego, emprego de mulheres ou outros grupos vulner veis, utiliza o de recursos locais, e outros efeitos multiplicadores, fixados ao n vel da EDL.
- Assegurar a viabilidade operacional, t cnica e econ mica do projecto no mercado.

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

- Verificar se o contributo financeiro para a opera o ser  determinante para o seu sucesso, ou seja, aferir se o projeto pode ser realizado na mesma forma sem o apoio, evitando peso-mortos.
- Aferir se o apoio a uma opera o poder  inviabilizar outra, devido   duplica o de oferta para um limitado p blico alvo.
- Verificar se os promotores t m capacidade t cnica e financeira para a execu o da opera o.
- Se o projecto possui ou pode obter todas as autoriza es e licen as necess rias efectuando uma an lise pr via de viabilidade da atividade a solicitar  s entidades competentes para a atribui o do licenciamento.

Desta forma foram estabelecidos os crit rios de sele o e avalia o para cada A o prevista na EDL da ACAPORAMA. Os mesmos baseiam-se na aplica o de procedimentos de avalia o de m rito relativo, resultante da compara o do m rito da opera o avaliada, com o m rito das restantes opera es candidatas na mesma fase de decis o, por fim as candidaturas avaliadas ser o hierarquizadas.

Aquando da abertura dos concursos de apresenta o de candidaturas, ser o indicados os crit rios de sele o aplic veis, a pontua o m nima admitida para sele o e a dota o or amental estipulada para o per odo em causa.

Em cada concurso ser o selecionados os pedidos de apoio que respeitem as condi es de elegibilidade exigidas e que tenham atingido a pontua o m nima, resultante da aplica o dos crit rios de sele o com cabimento no or amento definido.

Para cada A o foram estipulados fatores de desempate, a aplicar em caso de igualdade entre pedidos de apoio.

M 19.2.1 - Apoios  s atividades n o agr colas em zonas rurais

i) - Diversifica o de atividades n o agr colas

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- Aumento em **10%** do VAB n o agr cola no total do VAB das explora es apoiadas.
- Aumento unidades de trabalho Anuais em **25%** nas explora es agr colas apoiadas (directamente relacionadas com a actividade n o agr cola).

OBJETIVOS:

Os apoios previstos nesta A o visam, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Estimular o desenvolvimento de atividades n o agr colas nas explora es agr colas criando novas fontes de rendimento e de emprego;
- Contribuir directamente para a manuten o ou melhoria do rendimento do agregado familiar agr cola;
- Contribuir para a fixa o da popula o, a ocupa o do territ rio e o refor o da economia rural.

BENEFICI RIOS:

Podem beneficiar dos apoios previstos entidades privadas singulares ou colectivas titulares de uma explora o agr cola e/ou membros agregado familiar (no caso de produtores singulares), desde que tenham sede fiscal na zona de interven o. Entende-se

como agricultor, pessoa singular ou coletiva, qualquer que seja o seu estatuto jur dico, a qualquer t tulo leg timo, seja titular de uma explora o agr cola registada no sistema de identifica o parcelar (ISIP) que se dedica   produ o prim ria de produtos agr colas.

Estes apoios devem contribuir de forma clara para a diversifica o da atividade na explora o agr cola.

ENQUADRAMENTO FISCAL:

A entidade colectiva dever  ter o CAE correspondente   divis o *01-Agricultura, produ o animal, ca a e atividades dos servi os* relacionados e *02-Silvicultura e explora o florestal*.

O produtor singular dever  ter o CAE correspondente   divis o *01-Agricultura, produ o animal, ca a e atividades dos servi os* relacionados e *02-Silvicultura e explora o florestal*, ou no caso de rendimentos de pessoas singulares, o c digo CIRS correspondente   Agricultor e Silvicultor.

- Aquando da apresenta o do Aviso de abertura de per odo para apresenta o de candidaturas, poder o existir restri es adicionais relativamente  s atividades econ micas que poder o ser eleg veis.

Cr terios de sele o

Cr�terios de sele�o	%
Rejuvenescimento	20
Incentivo � cria�o de emprego de elementos socialmente desfavorecidos	10
Enquadramento fiscal da atividade.	20
Coopera�o entre operadores econ�micos e estabelecimento de rela�es intersectoriais.	20
Valoriza�o ambiental.	5
Rela�o entre o VAB criado e o investimento proposto.	10
Contribui�o para a cria�o de emprego.	10

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Inova�o, permitindo o acesso a novos mercados e nichos de neg�cio.	5
Classifica�o m�xima (0%-100%)	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

Escala de valores: 0% a 100%

Valor mediano: 50%

Pontua o m nima requerida para sele o: 50%

<i>Cr�terios individuais de sele�o</i>	<i>Pontos</i>
Rejuvenescimento*	
� data de apresenta�o do projeto de investimento, o benefici�rio tem idade:	
Igual ou superior a 18 e menor ou igual a 40 anos, com candidatura � submedida 6.1 do PRODERAM 2020.	20
Igual ou superior a 18 e menor ou igual a 40 anos	15
Superior a 40 anos e inferior e igual a 66 anos	10
Superior a 66 anos	0
Incentivo � cria�o de emprego de elementos socialmente desfavorecidos*	
Portador de necessidades especiais	10
Desempregado de longa dura�o	7
Sem aplica�o	0
Enquadramento fiscal da atividade	
Cria�o e requalifica�o de servi�os de elevado valor tur�stico:	
Turismo rural e atividades directamente relacionadas (como o agro-turismo com ou sem alojamento, restaura�o tradicional), Artesanato, Aquacultura, Transforma�o de madeira, Presta�o de servi�os agr�colas a outras entidades.	20
Produ�o de energias renov�veis para comercializa�o e circuitos curtos de comercializa�o	18
Outras atividades econ�micas previstas na portaria	15
Coopera�o entre operadores econ�micos e estabelecimento de rela�es intersectoriais.	
O benefici�rio cumpre com os seguintes cr�terios:	
Pertence a um organiza�o de produtores.	20
Produtor aderente � marca "Produto da Madeira".	15
Prev� a utiliza�o de na sua maioria de fornecedores de base local.	10
Sem aplica�o.	0
Valoriza�o ambiental	
O benefici�rio tem certifica�o ambiental e/ou � produtor agr�cola em modo biol�gico	5
Prev� a produ�o e/ou utiliza�o de energias renov�veis, e/ou melhoria da efici�ncia energ�tica, reutiliza�o de �gua ou gest�o de res�duos ou sistemas certificados de gest�o ambiental.	3
Sem aplica�o.	0
Rela�o entre o VAB criado e o investimento proposto.	

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Maiores ou iguais a 0,5.	10
Entre 0,25 e 0,5.	8
Menor ou igual a 0,25.	0
Contribui�o para a cria�o de emprego.	
Aumento das necessidades de trabalho superiores a 1 UTA.	10
Aumenta as necessidades de trabalho de 0,25 at� 1 UTA.	5
N�o contribui para a cria�o de emprego em valor superior a 0,25 UTA	0
Inova�o, permitindo o acesso a novos mercados e nichos de neg�cio.	
O modelo de neg�cio prev� a cria�o de novos servi�os e produtos, e/ou apresenta formas inovadoras de atingir novos clientes e nichos de mercados.	5
Sem aplica�o	0

*Sendo o benefici rio uma pessoa colectiva ser  considerada a m dia da idade dos s cios gerentes   data de apresenta o da candidatura e se pelo menos um dos s cios apresentam uma das seguintes caracter sticas, desempregado de longa dura o ou portador de necessidades especiais.

Para efeitos de sele o, consideram-se eleg veis os pedidos de apoio que obtenham uma pontua o final igual ou superior a 50 pontos.

Factores de desempate:

1. Maior contribui o para a cria o l quida de emprego verificada pelo N  de postos de trabalho a criar ou aumento de UTA.
2. Maior r cio valor acrescentado bruto gerado pela opera o/valor do investimento eleg vel –R.

ii) - Cria o e reestrutura o de neg cios em meio rural

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- Cria o de postos de trabalho, sendo o m nimo 1.
- Apresentem viabilidade econ mico-financeira mediante o c lculo do VAL Valor Actualizado L quido, tendo a actualiza o como refer ncia da taxa de refinanciamento (REFI).

OBJETIVOS:

Incentivar a cria o e desenvolvimento de microempresas nas zonas rurais, tendo em vista a densifica o do tecido econ mico e a cria o de emprego, contribuindo para a revitaliza o econ mica e social destas zonas.

BENEFICI RIOS:

Microempresa, pequenas empresas e pessoas singulares de direito privado, **com sede fiscal na zona de interven o**. Todas as atividades econ micas indicadas no correspondente aviso de apresenta o de per odo de candidaturas, s o eleg veis para esta a o, exceto, as inseridas nos CAE relativos  s atividades de pesca e seus produtos e atividades de turismo e lazer, que dever o ser eleg veis na a o de atividades tur sticas).

As atividades relacionadas com a reestrutura o de atividade ligadas a atividades tradicionais e reabilita o do com rcio tradicional s o eleg veis para microempresas.

Cr terios de sele o

Cr�terios de sele�o	%
Rejuvenescimento.	15
Incentivo � cria�o de emprego de elementos socialmente desfavorecidos.	10
Coopera�o entre operadores econ�micos e estabelecimento de rela�es intersectoriais.	15
Valoriza�o ambiental.	5
Rela�o entre o VAB criado e o investimento proposto.	15
Contribui�o para a cria�o de emprego.	35
Inova�o, permitindo o acesso a novos mercados e nichos de neg�cio.	5
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

Escala de valores: 0 a 100

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Valor mediano: 50

Pontua o m nima requerida para sele o: 50

Cr�terios individuais de sele�o	Pontos
Rejuvenescimento*:	
� data de apresenta�o do projeto de investimento, o benefici�rio tem idade:	
Igual ou superior a 18 e menor ou igual a 40 anos	15
Superior a 40 anos e inferior e igual a 66 anos	8
Superior a 66 anos	0
Incentivo � cria�o de emprego de elementos socialmente desfavorecidos *:	
Portador de necessidades especiais	10
Desempregado de longa dura�o	7
Sem aplica�o	0
Coopera�o entre operadores econ�micos e estabelecimento de rela�es intersectoriais.	
O benefici�rio cumpre com os seguintes cr�terios:	
Entidade aderente a esquemas de coopera�o entre entidades econ�micas locais, pela apresenta�o de protocolo de parceria ou Entidade aderente � marca "Produto da Madeira" ou � reconhecido artes�o local.	15
Prev� a utiliza�o de na sua maioria de fornecedores de base local.	10
Sem aplica�o.	0
Valoriza�o ambiental	
Prev� a produ�o e/ou utiliza�o de energias renov�veis, e/ou melhoria da efici�ncia energ�tica, reutiliza�o de �gua ou gest�o de res�duos ou sistemas certificados de gest�o ambiental.	5
Sem aplica�o.	0
Rela�o entre o VAB criado e o investimento proposto.	
Maior ou igual a 0,5.	15
Entre 0,25 e 0,5.	8
Menor ou igual a 0,25.	0
Contribui�o para a cria�o de emprego.	
Cria�o de mais de 5 postos de trabalho	35
Cria�o de mais de 3 at� 5 postos de trabalho	28
Cria�o do pr�prio emprego	20
Cria�o de at� 3 postos de trabalho	18
Inova�o, permitindo o acesso a novos mercados e nichos de neg�cio.	
O modelo de neg�cio prev� a cria�o de novos servi�os e produtos inexistentes, e/ou apresenta formas inovadoras de atingir novos clientes e nichos de mercados.	5
Sem aplica�o.	0

*Sendo o benefici rio uma pessoa colectiva ser  considerada a m dia da idade dos s cios gerentes   data de apresenta o da candidatura e se pelo menos um dos s cios apresentam uma das seguintes caracter sticas, desempregado de longa dura o ou portador de necessidades especiais.

Para efeitos de sele o consideram-se eleg veis os pedidos de apoio que obtenham uma pontua o final igual ou superior a 50 pontos.

Factores de desempate:

1. Contribui o para a cria o l quida de emprego verificada pelo N  de postos de trabalho a criar.
2. R cio Valor acrescentado bruto gerado pela opera o/valor do investimento eleg vel –R.

iii) – Apoio a atividades tur sticas

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- Cria o de postos de trabalho, sendo o m nimo 1.
- Apresentem viabilidade econ mico-financeira mediante o c lculo do VAL Valor Actualizado L quido, tendo a actualiza o como refer ncia da taxa de refinanciamento (REFI).

OBJETIVOS:

Os apoios previstos nesta A o visam o seguinte objetivo:

- Desenvolver o turismo e outras atividades de lazer como forma de potenciar a valoriza o dos recursos end genos dos territ rios rurais, nomeadamente ao n vel da valoriza o dos produtos locais e do patrim nio cultural e natural, contribuindo para o crescimento econ mico e cria o de emprego.

BENEFICI RIOS:

Microempresa, pequenas empresas e pessoas singulares de direito privado com **sede fiscal na zona de interven o**, com cria o ou desenvolvimento de atividades tur sticas ou que queiram diversificar em atividades enquadr veis no  mbito tur stico.

Cr terios de sele o

Cr�terios de sele�o	%
Rejuvenescimento	10
Incentivo � cria�o de emprego de elementos socialmente desfavorecidos.	10
Enquadramento fiscal da atividade.	15
Coopera�o entre operadores econ�micos e estabelecimento de rela�es intersectoriais.	20
Valoriza�o ambiental.	5
Rela�o entre o VAB criado e o investimento proposto.	10
Contribui�o para a cria�o de emprego.	25
Inova�o, permitindo o acesso a novos mercados e nichos de neg�cio.	5
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

Escala de valores: 0 a 100

Valor mediano: 50

Pontua o m nima requerida para sele o: 50

<i>Cr�terios individuais de sele�o</i>	<i>Pontos</i>
Rejuvenescimento*:	
� data de apresenta�o do projeto de investimento, o benefici�rio tem idade:	
Igual ou superior a 18 e menor ou igual a 30 anos	10
Igual ou superior- a 31 anos e menor ou igual a 40 anos	8
Superior a 40 anos e inferior e igual a 66 anos	5
Superior a 66 anos	0
Incentivo � cria�o de emprego de elementos socialmente desfavorecidos.*	
Portador de necessidades especiais	10
Desempregado de longa dura�o	7
Sem aplica�o	0
Enquadramento fiscal da atividade	
Restaura�o de qualidade e valoriza�o dos produtos locais.	15

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Servi�os de anima�o tur�stica, venda de produtos locais (incluindo artesanato), ecoturismo/observa�o da natureza, atividades de ca�a, turismo equestre, religioso e da sa�de ou servi�os de alojamento	10
Outros servi�os tur�sticos.	8
Coopera�o entre operadores econ�micos e estabelecimento de rela�es intersectoriais.	
O benefici�rio cumpre com os seguintes cr�terios:	
Entidade aderente a esquemas de coopera�o entre entidades econ�micas locais (coopera�o formalizada)	20
Produtor aderente � marca "Produto da Madeira".	15
Prev� a utiliza�o de na sua maioria de fornecedores de base local.	10
Sem aplica�o.	0
Valoriza�o ambiental	
Prev� a produ�o e/ou utiliza�o de energias renov�veis, e/ou melhoria da efici�ncia energ�tica, reutiliza�o de �gua ou gest�o de res�duos ou sistemas certificados de gest�o ambiental.	5
Sem aplica�o.	0
Rela�o entre o VAB criado e o investimento proposto.	
Maior ou igual a 0,5.	10
Entre 0,25 e 0,5.	8
Menor ou igual a 0,25.	0
Contribui�o para a cria�o de emprego.	
Cria�o de mais de 5 postos de trabalho	25
Cria�o do pr�prio emprego	20
Cria�o de mais de 3 at� 5 postos de trabalho	15
Cria�o de at� 3 postos de trabalho	13
Inova�o, permitindo o acesso a novos mercados e nichos de neg�cio.	
O modelo de neg�cio prev� a cria�o de novos servi�os e produtos inexistentes, e/ou apresenta formas inovadoras de atingir novos clientes e nichos de mercados.	5
Sem aplica�o.	0

*Sendo o benefici rio uma pessoa colectiva ser  considerada a m dia da idade dos s cios gerentes   data de apresenta o da candidatura e se pelo menos um dos s cios apresentam uma das seguintes caracter sticas, desempregado de longa dura o ou portador de necessidades especiais.

Para efeitos de sele o consideram-se eleg veis os pedidos de apoio que obtenham uma pontua o final igual ou superior a 50 pontos.

Factores de desempate:

1. Maior contribui o para a cria o l quida de emprego verificada pelo N  de postos de trabalho a criar.
2. Maior r cio Valor acrescentado bruto gerado pela opera o/valor do investimento eleg vel –R.

M 19.2.2 – Apoio aos servi os b sicos para a popula o rural

i) – Refor o dos servi os b sicos para as popula es rurais.

OBJECTIVOS:

- Aumentar abrang ncia dos servi os b sicos para a popula o rural, diversificando o tipo de respostas sociais dispon veis.
- Contribuir para a fixa o da popula o, a ocupa o do territ rio e o refor o da economia rural.
- Contribuir para o refor o do associativismo de base local, refor ando a liga o entre os territ rios e as suas popula es.

BENEFICI RIOS:

Autarquias locais, IPSS's, ONG's, entidades integradas em parcerias p blico-privadas e entidades privadas sem fins lucrativos, **com domic lio fiscal nos territ rios da zona de interven o da ACAPORAMA**, entidades p blicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham a compet ncia de gest o do respetivo patrim nio rural ou natural, desde que o mesmo se situe na zona de interven o da ACAPORAMA.

Metas m nimas para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- Cria o e ou melhoramento de pelo menos um servi o direcionado   popula o da zona de interven o.
- Esse servi o dever  ser coerente com os Planos de Desenvolvimento Municipais (se os mesmos existirem).

Cr terios de sele o

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Cr�terios de sele�o	%
Tipo de resposta social/ tipo de utentes	20
Coopera�o formalizada entre entidades com vista a reduzir custos e ou aumentar a abrang�ncia dos servi�os.	20
Sustentabilidade potencial dos servi�os	20
Valoriza�o ambiental	5
R�cio valor do investimento eleg�vel/ N� de utentes previstos opera�o -R	10
N�vel de cobertura geogr�fica	25
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

- Escala de valores: 0 a 100
- Valor mediano: 50
- Pontua o m nima requerida para sele o: 50

<i>Cr�terios individuais de sele�o</i>	<i>Pontos</i>
Tipo de Respostas Sociais e Tipo de utentes	
Servi�os direccionados para popula�es desfavorecidas economicamente ou servi�os formativos e de aconselhamento para desempregado ou popula�o em idade ativa.	20
Servi�os itinerantes de apoio social e de tempos livres da popula�o local ou servi�os de tempos livres para crian�as, idosos, portadores de necessidades especiais ou atividades de transfer�ncia de conhecimentos intergeracionais.	18
Outras atividades coerentes com os planos de desenvolvimento municipal e EDL do GAL ACAPORAMA.	10
Coopera�o formalizada entre entidades	
A opera�o prev� a coopera�o com mais uma entidade com vista a diminuir custos e aumentar a abrang�ncia territorial dos servi�os.	20
Sem aplica�o.	0
Sustentabilidade pot�ncial dos servi�os	
A entidade benefici�ria tem hist�rico de desenvolvimento da atividade e tem fonte de financiamento inscrita no or�amento para a atividade a desenvolver.	20
A entidade benefici�ria n�o tem hist�rico de desenvolvimento da atividade, mas prev� a inscri�o no or�amento para a atividade a desenvolver.	10
Sem aplica�o.	0
Valoriza�o ambiental	
Prev� a produ�o e/ou utiliza�o de energias renov�veis, e/ou melhoria da efici�ncia energ�tica, reutiliza�o de �gua ou gest�o de res�duos, conducente � melhoria do desempenho ambiental.	5

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Sem aplica�o.	0
R�cio valor do investimento eleg�vel/ N� de utentes previstos -R	
Inferior a 1000 euros por utente.	10
Entre 5000 e 1000 euros por utente.	8
Mais de 5000 euros por utente.	0
N�vel de Cobertura Geogr�fica e Abrang�ncia Territorial	
Selecionar a op�o aplic�vel com mais pontua�o:	
Os servi�os tem a abrang�ncia territorial da totalidade das freguesias da ZI	25
Os servi�os desenvolvidos no Porto Santo ou em pelo menos 2 Munic�pios (incluindo todas as freguesias)	23
Os servi�os ser�o desenvolvidos em pelo menos 2 Freguesias escassamente povoadas ou Os servi�os tem abrang�ncia territorial em pelo menos um Munic�pio (incluindo todas as freguesias)	20
Os servi�os tem abrang�ncia territorial em pelo menos duas freguesias	18
Os servi�os s�o desenvolvidos numa freguesia com a classifica�o de �reas pouco povoadas	15
Os servi�os s�o desenvolvidos numa freguesia com a classifica�o de �reas mediadamente povoada	13
Sem aplica�o	0

Factores de desempate:

1. Maior n vel de cobertura geogr fica e abrang ncia territorial.
2. Menor r cio valor do investimento eleg vel/ N  de utentes previstos –R .

ii) – Recupera o e valoriza o do patrim nio rural

OBJECTIVOS:

- Refor o da liga o dos territ rios  s popula es locais, pela valoriza o das tradi es e dos produtos agr colas locais.
- Valoriza o do patrim nio em espa os rurais.
- Desenvolvimento do turismo e outras atividades de lazer, como forma de potenciar a valoriza o dos recursos end genos dos territ rios rurais, nomeadamente ao n vel da valoriza o dos produtos locais e do patrim nio cultural e natural, contribuindo para a sua coloca o em rede.

BENEFICI RIOS

Autarquias, IPSS’s, ONG’s e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham o domic lio fiscal nos territ rios da zona de interven o da ACAPORAMA, entidades p blicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham a compet ncia de gest o do respetivo patrim nio, desde que o mesmo se **situe na zona de interven o da ACAPORAMA.**

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- As opera es dever o fundamentar a complementaridade com outras atividades socio-econ micas a desenvolver no territ rio pelo pr prio benefici rio ou em ac o coordenada com outras entidades locais.
- Dever o ser coerentes com os planos de desenvolvimento municipal.
- Dever o demonstrar a relev ncia do patrim nio e de que forma a opera o ir  contribuir para a sua valoriza o e conserva o/manuten o/documenta o.

Cr�terios globais de sele�o	%
Tipo de patrim�nio intervencionado	15
Coopera�o entre entidades	25
Sustentabilidade potencial da iniciativa	10
Ambrang�ncia territorial	10
Valoriza�o Ambiental	15
Inova�o e complementariedade com outras iniciativas da EDL	25
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

- Escala de valores: 0 a 100
- Valor mediano: 50
- Pontua o m nima requerida para sele o: 50

Cr�terios individuais de sele�o	Pontos
Tipo de patrim�nio intervencionado e tipologia do investimento	
A opera�o inclui pelo menos 2 iniciativas das abaixo indicadas	15
Apoio a iniciativas de promo�o dos produtos agr�colas locais reconhecidos e das tradi�es locais ou cria�o de centros de informa�o em zonas protegidas ou rotas tem�ticas e de interpreta�o da natureza (coloca�o e recupera�o de patrim�nio em rede) ou constru�o de abrigos e estruturas de seguran�a associadas ao turismo	10

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

de natureza ou estudos e outros investimentos de car�ter imaterial que possibilitem a conserva�o e valoriza�o do patrim�nio rural.	
Outros investimentos previstos na portaria	0
Coopera�o formalizada entre entidades	
Para as iniciativas de promo�o dos produtos locais e de promo�o da cultura local:	
Coopera�o formalizada entre entidades locais, nomeadamente com os Agrupamentos e Organiza�es de Produtores e outras entidades locais (p�blicas e privadas) existentes no territ�rio, para a promo�o dos produtos agr�colas locais e da transforma�o dos mesmos (gastronomia local e transforma�o agroalimentar).	25
Outras entidades locais (p�blicas e privadas) existentes no territ�rio, para a promo�o dos produtos agr�colas locais e da transforma�o dos mesmos (gastronomia local e transforma�o agroalimentar).	20
Sem aplica�o	0
Para as iniciativas de promo�o dos centros de informa�o tur�stica e em zonas protegidas e rotas tem�ticas:	
Coopera�o formalizada entre entidades de �mbito regional respons�vel pela gest�o do patrim�nio natural (no caso de iniciativas em �reas protegidas).	25
Operadores econ�micos privados e entidades sem fins lucrativos	20
Sem aplica�o	0
Estudos e outros investimentos de car�ter imaterial:	
O projecto prev� iniciativas de coopera�o entre entidades e os resultados prev�em iniciativas participativas de divulga�o do projecto junto popula�o local e outros publicos-alvo.	25
Sem aplica�o	0
Sustentabilidade potencial da iniciativa	
O projecto prev� a manuten�o das iniciativas de promo�o do patrim�nio e da sua utiliza�o/participa�o em rede.	10
Sem aplica�o	0
Abrang�ncia territorial	
O projecto aplica-se a mais do que uma freguesia.	10
O projecto aplica-se a uma freguesia.	5
Sem aplica�o	0
Valoriza�o ambiental	
A opera�o contribui para a manuten�o e divulga�o de iniciativas de conserva�o da natureza e de �reas protegidas e boas pr�ticas ambientais junto da popula�o.	15
Sem aplica�o	0
Inova�o e complementaridade com outras iniciativas da EDL	
Prev� as duas iniciativas abaixo.	25
A opera�o prev� o desenvolvimento de workshops, a�es de sensibiliza�o, demonstra�o e promo�o e outras iniciativas participativas que envolvam a popula�o local (em particular os p�blicos-alvo da iniciativa), com o intuito de valorizar o patrim�nio em quest�o.	20
Prev� a cria�o de um s�tio alusivo � iniciativa, com a descri�o, com principal enfoque nos resultados e principais conclus�es.	13
Sem aplica�o	0

Factores de desempate:

1. Maior classifica o em inova o e complementaridade com outras iniciativas da EDL.

2. Maior r cio de n mero de entidades colectivas cooperantes/Valor eleg vel da opera o.

iii) – Infraestruturas colectivas de pequena escala.

OBJECTIVOS:

- Desenvolver o turismo e outras atividades de lazer como forma de potenciar a valoriza o dos recursos end genos dos territ rios rurais, nomeadamente ao n vel da valoriza o dos produtos locais e do patrim nio cultural e natural, contribuindo para o crescimento econ mico e cria o de emprego.
- Contribuir para a fixa o da popula o, a ocupa o do territ rio e o refor o da economia rural, pela disponibiliza o de equipamentos de utiliza o social.

BENEFICI RIOS

Autarquias, IPSS's, ONG's e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham o domic lio fiscal nos territ rios da zona de interven o da ACAPORAMA, entidades p blicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham a compet ncia de gest o do respetivo patrim nio, desde que o mesmo **se situe na zona de interven o da ACAPORAMA.**

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- As opera es dever o fundamentar a complementaridade com outras atividades socioecon micas a desenvolver no territ rio pelo pr prio benefici rio ou em ac o coordenada com outras entidades locais.
- Dever o ser coerentes com os planos de desenvolvimento municipal (se existirem).

Cr�terios de sele�o	%
Tipo de equipamentos intervencionados	20
Rela�o entre a popula�o pot�encialmente abrangida pelos equipamentos de utiliza�o social	20

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Valoriza�o ambiental	20
Inova�o e complementariedade com outras iniciativas da EDL	30
Classifica�o do territ�rio e popula�o abrangida	10
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

- Escala de valores: 0 a 100
- Valor mediano: 50
- Pontua o m nima requerida para sele o: 50

<i>Cr�terios individuais de sele�o</i>	<i>Pontos</i>
Tipo de patrim�nio intervencionado e tipologia do investimento	
Equipamentos de utiliza�o social, (parques infantis, zonas de merenda, miradouros, ...)	20
Patrim�nio Rural de utiliza�o social.	15
Sem aplica�o	0
Acessibilidade aos equipamentos	
Os equipamentos/patrim�nio est�o devidamente adaptados para permitir a acessibilidade universal.	20
N�o refere/N�o aplic�vel	0
Valoriza�o ambiental	
O projecto prev� iniciativas de promo�o e de valoriza�o ambiental associado ao carater de utiliza�o social da opera�o.	20
O projecto prev� a utiliza�o de materiais de constru�o locais.	10
N�o refere/N�o aplic�vel	0
Inova�o e complementariedade com outras iniciativas da EDL	
Prev�em as duas iniciativas abaixo indicadas:	30
O projecto prev� a divulga�o das iniciativas de utiliza�o social colectiva desenvolvidas ao longo do per�odo de vig�ncia da opera�o ou o projecto � contemplado com atividades de apoio � cidadania ativa, tempos livres da popula�o, iniciativas de car�cter l�dico colectivo.	20
N�o refere/N�o aplic�vel	0
Classifica�o do territ�rio e popula�o abrangida	
O investimento localiza-se numa freguesia classificada como escassamente povoada	10
O investimento localiza-se numa freguesia classificada como mediantemente povoada	8
Muito povoada	0

Factores de desempate:

1. Maior classifica o em Inova o e complementaridade com outras iniciativas da EDL.
2. Valoriza o ambiental.

M 19.2.3 – Apoio   coopera o para o desenvolvimento local (Artigo 35 , C), E) e K)).

M19.2.3.1-Apoio a projetos para desenvolvimento e comercializa o de servi os tur sticos relacionados com o turismo rural.

Objetivos:

- Melhorar o desempenho econ mico dos operadores que cooperem nas  reas tem ticas do Turismo Rural, das cadeias de abastecimento curtas e mercados locais.
- Apoio ao desenvolvimento de atividades necess rias   informa o e promo o espec fica de produtos abrangidos por regimes de qualidade ou produtos locais, enquadradas nas ac es de elabora o de estrat gias de marketing, promo o e publicidade e aquisi o de servi os de consultoria especializada.
- Contribuir para a fixa o da popula o, a ocupa o do territ rio e o refor o da economia rural, pela disponibiliza o de novos servi os de apoio social centrado na agricultura para as comunidades, na educa o e sa de.

Benefici rios:

Microempresas e pessoas singulares que desenvolvam atividades no dom nio tur stico, com parcerias formalizadas constitu das por entidades de natureza p blica ou privadas que se proponham a desenvolver um plano de ac o em coopera o, visando a inova o no desenvolvimento de produtos tur sticos. Entidades singulares e coletivas, sendo o chefe de fila com o **domic lio fiscal nos territ rios da zona de interven o da ACAPORAMA**, desde que a opera o de coopera o tenha como  mbito territorial, a zona de interven o.

Nos casos de coopera o entre entidades, cujo o intuito seja de promo o de cadeias curtas de comercializa o de produtos agr colas e de abastecimento ou mercados locais, as entidades ter o de ser cooperativas ou organiza es reconhecidas de produtores.

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Podem fazer parte das parcerias as seguintes entidades:

- Microempresas ou pessoas singulares que exer am atividade agr cola ou silv cola, transforma o ou comercializa o de produtos agr colas inclu dos no anexo I do Tratado ou de produtos florestais, do turismo rural;
- Associa es, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, com atividade no sector agr cola, florestal ou agroalimentar, do turismo rural, do artesanato, ou de outros setores de atividade;
- Pessoas coletivas p blicas ou privadas com atribui es ou atividades nas  reas de investiga o e desenvolvimento do dom nio de interven o;
- Outras entidades p blicas ou privadas com atividade em  reas relevantes para o plano de coopera o e de capacita o apresentado.

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- As opera es colectivas dever o fundamentar e demonstrar a capacidade de desenvolvimento e promo o de um conjunto de servi os, direcionados para o turismo rural, a desenvolver no territ rio pelos pr prios benefici rios ou em ac o coordenada com outras entidades locais ou comercializa o de produtos agr colas e mercados locais.
- Cria o de produto ou servi o, desenvolvido no  mbito da parceria direcionado para o turismo em espa o rural.
- Dever o apresentar um projecto integrado de coopera o, no m nimo entre duas entidades independentes, com vista a criar mais-valias para todos os intervenientes.
- Dever  prever a correspondente manuten o durante o per odo de refer ncia aplic vel   opera o.

- No caso de projectos de coopera o no  mbito social, as opera es colectivas dever o fundamentar e demonstrar a complementaridade entre as atividades agr colas e o tipo de resposta social a desenvolver.

Cr�terios de sele�o	%
Abrang�ncia Tem�tica	10
Tipo de parceiros	25
N� de Parceiros	20

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

Experi�ncia dos Parceiros	20
Abra�ncia Territorial	25
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

- Escala de valores: 0 a 100
- Valor mediano: 50
- Pontua o m nima requerida para sele o: 50

<i>Cr�terios individuais de sele�o</i>	<i>Pontos</i>
Abrang�ncia Tem�tica	
Ambiente:	
PA prev� a�es orientadas para a melhoria do desempenho ambiental dos promotores pela ado�o de processos de certifica�o ambiental (EMAS, ESTABELECIMENTO AMIGO DO AMBIENTE, ISO 14000, Ecolable, entre outros).	10
Sem aplica�o	0
Promo�o dos Produtos Locais/Turismo:	
Organiza�o de circuitos curtos e/ou organiza�o de agentes econ�micos, com vista a criar esquemas de venda/cadeias curtas/mercados locais para os produtos locais direcionados para os agentes tur�sticos.	10
Sem aplica�o	0
Servi�os tur�sticos integrados em rede:	
Cria�o de servi�os tur�sticos em rede e correspondente promo�o em rede ou no conjunto de rotas tem�ticas.	10
Outros servi�os tur�sticos.	5
Sem aplica�o	0
Respostas Sociais	
Pr�tica agr�cola associada a aprendizagem e forma�o de ativos e reconvers�o profissional ou Pr�tica agr�cola associada a Inclus�o social, apoio � popula�o desempregada, popula�o com necessidades especiais e/ou grupos socialmente desfavorecidos.	20
Pr�ticas agr�colas associadas �s hortas em escolas prim�rias, centros de ocupa�o de tempos livres, atividades dirigidas para a popula�o idosa ou Hortas comunit�rias e agricultura dirigida para a comunidade local.	18
Pr�tica agr�cola associada a terapia inclu�do reabilita�o e reinser�o social.	13
Outros tipos de iniciativas coletivas	0
Tipo de parceiros	
Parceria inclui entidades p�blicas ou privadas com atribui�es ou atividades nas �reas de promo�o do destino Madeira e do Porto Santo ou atividades nas �reas de investiga�o ou atividades nas �reas de apoio social reinser�o, terapia, seguran�a social, forma�o profissional e educa�o.	25
Parceria inclui Associa�es, agrupamentos ou organiza�es de produtores e cooperativas agr�colas ou Parceria	20

*Cr terios de sele o de opera es M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

entre pessoas singulares ou colectivas ou Parceria entre Microempresas.	
Outros	0
N� de Parceiros	
Parceria com 4 ou mais parceiros	20
Parceria com 3 parceiros	15
Parceria com 2 parceiros	10
Sem aplica�o	0
Experi�ncia dos Parceiros	
Entidades evidenciam qualifica�es, experi�ncia e capacidade para desenvolver o projecto .	20
Entidades evidenciam qualifica�es.	15
Entidade apresenta um plano integrado de forma�o, com o intuito de capacitar todos os intervenientes.	10
Abrang�ncia Territorial	
Todo o territ�rio (inclui todas as freguesias da ZI) ou o concelho do Porto Santo.	25
9 ou mais freguesias da ZI.	23
A maioria das freguesias consideradas �reas pouco povoadas.	20
Outra.	13
Sem aplica�o	0

Factores de desempate:

1. Maior n mero de parceiros.
2. Abrang ncia territorial.

**M19.2.4-Forma o e informa o de agentes de desenvolvimento local
(Artigo 14 )**

Os apoios previstos no  mbito da presente medida visam melhorar as capacidades t cnicas e empresariais, em particular dos operadores econ micos e m o-de-obra activa que exer am a sua atividade nos dom nios abrangidos pela Abordagem LEADER da ACAPORAMA PRODERAM 2020.

As  reas contempladas para a realiza o de a es de forma o e/ou de a es de informa o s o as seguinte:

- a) Turismo rural;
- b) Anima o cultural no espa o rural;

- c) Marketing e participa o em rede;
- d) Prote o do ambiente;
- e) Forma o de jovens em t cnicas de produ o caracter sticas dos espa os rurais;
- f) Apoio social;
- g) Empreendedorismo e cria o de neg cio.

O projeto formativo dever  estar devidamente fundamentado com um levantamento das necessidades de forma o e informa o em cada uma das  reas de conhecimentos identificadas acima, de modo a estabelecer planos integrados de forma o e informa o que contribuam para minorar as car ncias de conhecimentos e de compet ncias que prejudicam o desempenho e a produtividade dos operadores econ micos e da popula o activa do mundo rural.

Aquando da apresenta o de um pedido apoio no conjunto de medidas M19.2, o benefici rio ou benefici rios (no caso de entidades de coopera o) dever o apresentar uma listagem dos ativos e gestores com o correspondente curr culo (inclu do certificados de habilita es) de modo a aferir eventuais lacunas que possam existir em termos t cnicos, em rela o aos prop sitos previstos para cada uma das opera es.

As opera es e a sua execu o estar o subordinadas a **um plano formativo integrado**, que dever  corresponder   cria o de capacita o e conhecimentos em dom nios espec ficos considerados priorit rios para execu o da estrat gia de desenvolvimento rural.

Benefici rios

O apoio no  mbito desta medida   utilizado em benef cio das pessoas ativas nos sectores agr cola, alimentar e florestal, dos gestores de terras e de outros agentes econ micos que sejam PME operando em zonas rurais, condicionado   execu o da EDL da ACAPORAMA, sendo os formandos ativos de opera es desenvolvidas no  mbito do PRODERAM e PRODERAM 2020. As referidas entidades dever o estar em parceria ou reconhecidas como entidades formadoras e seleccionadas de acordo com princ pios de contrata o p blica. O apoio no  mbito desta medida n o compreende os cursos de forma o ou est gios que fa am parte de programas ou sistemas regulares do ensino secund rio ou superior. Podem beneficiar dos apoios interc mbios de curta dura o com vista no dom nio da gest o agr cola e florestal, bem como visitas as explora es agr colas e florestais.

Cr terios m nimos para a elegibilidade da opera o no  mbito da EDL:

- Dever o apresentar um projecto integrado de forma o com vista a criar mais-valias para todos os intervenientes.
- Formandos ativos na ZI da ACAPORAMA.

Cr�terios globais de sele�o	%
Tipo de A�o	25
Relev�ncia	25
Tipologia do P�blico-alvo / destinat�rio	15
Abrang�ncia tem�tica	25
�rea geogr�fica	10
Classifica�o m�xima	100%*

*A classifica o m xima dever  obedecer  s escalas abaixo:

- Escala de valores: 0 a 100
- Valor mediano: 50
- Pontua o m nima requerida para sele o: 50

<i>Cr�terios individuais de sele�o</i>	<i>Pontos</i>
Tipo de iniciativa formativa	
Todos os indicados abaixo:	25
Cursos de forma�o	20
Semin�rios/ Workshops	15
A�es de informa�o e sensibiliza�o	13
Relev�ncia	
A�es destinadas conferir aptid�o e compet�ncia profissional adequada aos gestores e m�o de obra dos agentes e operadores econ�micos abrangidos pelas medidas M19.2.	25
A�es que visem a aplica�o de boas pr�ticas ambientais ou para a melhoria da Gest�o t�cnica e econ�mica das empresas e operadores econ�micos abrangidos pelas medidas M19.2.	20
A�es em outras �reas de interven�o	0
Tipologia do P�blico-alvo / destinat�rio	
A�es em que o p�blico-alvo inclui jovens agricultores, gestores e m�o-de-obra dos agentes e operadores	15

*Critérios de seleção de operações M19.2, ABORDAGEM LEADER
GAL ACAPORAMA*

económicos abrangidos pelas medidas M19.2.	
Sem aplicação	0
Abrangência temática	
Ação abrange 5 ou mais áreas de formação	25
Ação abrange 2 a 4 áreas de formação	15
Ação abrange uma área de formação	0
Área Geográfica	
Prevê Ações em todos os concelhos da ZI	10
Prevê Ações no Concelho do Porto Santo	8
Prevê Ações em 2 Concelhos da ZI	5
Sem aplicação	0

Factores de desempate:

1. Maior abrangência temática.
2. Maior área geográfica.